



REQUERIMENTO Nº. 500

SESSÃO ORDINÁRIA DE 8/8/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O Serviço Público de Saúde na Atenção Básica de competência da Prefeitura de Botucatu ocorre de forma terceirizada pela Organização Social Pirangi, através de contrato de gestão.

A contratação dos profissionais para prestação dos serviços de saúde nas unidades básicas do município são realização pela Organização Social Pirangi. E dentre as diversas categorias de profissionais contratados, há os Assistentes Sociais que atuam na assistência a saúde nos postos de saúde e comunidade, onde a gestão está sob responsabilidade da referida entidade social.

Referidos profissionais Assistentes Sociais atuam no mesmo contexto de trabalho e equivalência de funções aos demais profissionais servidores públicos das secretarias municipais da prefeitura.

No entanto, o valor das horas trabalhadas durante a semana em jornada diária para esses profissionais Assistentes Sociais terceirizados, não está em conformidade e não contempla em igualdade, em comparação aos demais profissionais da administração municipal, visto que conforme a tabela de valores por carga horária de trabalho apresenta-se abaixo dos valores indicados pelo respectivo Conselho de Classe.

Com a desvalorização e não reconhecimento desses direitos em relação a remuneração e devida carga horária trabalhada, vem gerando grande rotatividade com a troca desses profissionais no serviço público de saúde e consequentemente a perda de vínculo no trabalho assistencial realizado com a comunidade.

Destaca-se que as categorias destes profissionais adquiriram funções e atribuições de grande relevância com suporte e auxílio junto às equipes de assistência, que se intensificou durante a pandemia COVID, além de atribuições privativas reconhecidas por sua importância pela comunidade interna e externa e por legislação profissional.

As categorias profissionais adquiriram funções e atribuições de grande relevância com suporte e auxílio junto às equipes de assistência, o que se intensificou ainda mais durante a pandemia da COVID-19, além de atribuições privativas reconhecidas por sua importância pela comunidade interna e externa e por legislação profissional.

Considerando que com o advento da Lei 6.283, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre jornada de trabalho de psicólogos prestadores de serviços públicos para a administração municipal de forma indireta e dá outras providências, e considerando a importância de reconhecer a equiparação salarial com valor que contemple dignamente a força de trabalho de nossa categoria e que seja minimamente condizente com valores e carga horária, comparado aos profissionais psicólogos atendidos pela lei supracitada, atendendo assim a equivalência das funções exercidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Parte integrante do Requerimento nº 500/2022

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o plenário, que seja oficiado ao Secretário de Saúde, **MARCELLO LANEZA FELÍCIO**, e à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE PIRANGI**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do município, avaliação para adequar a proposta salarial e carga horária aos Assistentes Sociais, conforme foi estabelecidos em lei aos psicólogos atuantes na assistência nas unidades de saúde e áreas adjacentes do município, em função do contrato vigente firmado entre Prefeitura e OSS Pirangi.



Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 8 de agosto de 2022.

Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 4V9A-TE0K-3D4H-101U - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenti>

RASI



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=4V9ATE0K3D4H101U>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



Código para verificação: 4V9A-TE0K-3D4H-101U

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 4V9A-TE0K-3D4H-101U - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenti>